



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO** Nº 02/2.006

**Súmula: Concede licença ao Sr. Prefeito Municipal, e a Sra. Vice-Prefeita Municipal pelo período de 15 à 30 de setembro de 2006.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte

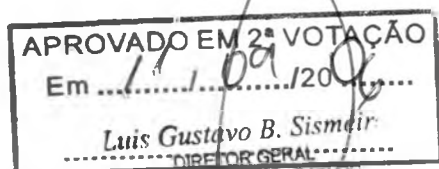
## DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedida ao PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Sr. SERGIO LUIZ STOKLOS, licença de seu cargo, no período de 15 à 30 de setembro de 2006,, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30, inc. X e 65.

**Art. 2º** - Fica concedida a Vice-PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, Sra. MARISA MASSA LUCAS, licença do exercício de seu cargo, no período de 15 à 30 de setembro de 2006, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 30, inc. X e 64

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de setembro de 2006.



Aprovado na Sessão Extraordinária realizada em 11/09/06 com dispensa de interseções regimentais conforme deliberação em plenário.

**Antonio Roberto Cequinel**  
Presidente

**Marcelo Rodrigues**  
1º Secretário

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 11/09/06

**Luis Gustavo B. Sismiero**  
DIRETOR GERAL  
CÂMARA MUN. DE IRATI-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

Irati, em 11/09/2006

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2006, o qual concede licença ao Sr. Prefeito Municipal e a sra. Vice-Prefeita, pelo período de 15 à 30 de setembro de 2006

Em reunião dos membros da Comissão acima mencionada, após estudos ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2006, nada encontramos de inconstitucionalidade no presente Projeto.

  
HELIO DE MELLO  
Presidente

  
VALDENEI CABRAL  
Secretário - Relator

OSMÁRIO BACIL  
Membro